



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

PORTARIA Nº 80/2.017.

"Dispõe sobre anulação de Alvará que especifica e dá outras providências."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 68, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO que no dia 29/12/2.016 foi emitido Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, com validade até 31/12/2.017, cuja atividade diz respeito a Serviços de Transporte de Natureza Municipal (Taxi), em nome de SILVANO AURÉLIO MENDES;

CONSIDERANDO que todo alvará deve ser emitido dentro do exercício financeiro com validade limitada ao respectivo exercício;

CONSIDERANDO ainda que o beneficiário do aludido Alvará, à época, era servidor público, o que ensejaria a ilegalidade da exploração do serviço público de transporte de passageiros, por delegação do Poder Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Torno NULO DE PLENO DIREITO o Alvará nº 01/2.017, expedido em 29/12/2.016 em favor de SILVANO AURÉLIO MENDES.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Tributos a notificação do interessado dos termos desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 05 de maio de 2.017.

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL